

19 03/2022 304.305-4 ID 24431-96  
Goiânia, GO 19 de Setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

TR N.º 11 / 2022

De: Setor de Nutrição e Dietética - SND

Para: Setor de Compras e Suprimentos – SUP

1. MATERIAL

Suplemento VO para controle Glicêmico

Módulo glutamina

Módulo espessante

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL E QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Produto	Código	Quantidade	Apresentação
1	Suplemento para controle do índice glicêmico Chocolate	42714	30 frascos	Frasco de 200ml
2	Suplemento para controle do índice glicêmico Morango	42713	15 frascos	Frasco de 200ml
3	Módulo em pó de Glutamina	18688	1 lata	Lata 400gr
4	Módulo em pó de Espessantes	12745	1 lata	Lata 400gr

4. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

Os itens solicitados são para utilização na Unidade de Dietas Especiais- UDE, com previsão de 15 dias, serão destinados ao Setor de Nutrição e Dietética para nutrição enteral e/ou enteral complementar dos pacientes internados no CEAP-SOL, de acordo com as condições clínicas e avaliação nutricional, com o objetivo de reabilitar/ recuperar o estado nutricional desses pacientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;
- Enviar produtos com validade mínima de 8 meses da data de entrega ou apresentar carta de troca com mesmo prazo;
- Garantir de 30 dias sobre os itens vendidos;

*César Almeida de Assunção*  
César Almeida de Assunção  
Comprador

CEAP-SOL/ISG-GO

- Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;
- Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;
- O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;
- O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão FGTS;
  - Certidão de Tributos Federais;

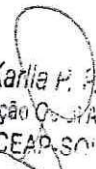
#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


- O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Atenciosamente,

  
**Marcela Garcia**  
Nutricionista  
CRN-1/7581  
CEAP-SOL

Marcela Garcia Reis  
Nutricionista

  
**Bruna Karla P. A. Almeida**  
Coordenação de Atendimento  
CEAP-SOL

  
**Dra. Débora Riva**  
Diretora Técnica  
CEAP-SOL